



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**PUBLICADO NO PELOURINHO**

DE 09 / 02 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

**Cleide Campanher Winkler**  
Oficial Administrativo

## **DECRETO Nº 1528 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

### **NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE SAÚDE COM A PRERROGATIVA, ATOS E AÇÕES PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO** as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1432 de 16 de março de 2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia novos membros do Comitê Extraordinário de Saúde com a prerrogativa, atos e ações para combater a proliferação de contágio do COVID-19 no Município de Porto Mauá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Saúde e Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

| <b>NOME</b>                                    | <b>ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>                 |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Leidy Reyes Tamayo</b> - Médico ESF         | Unidade Básica de Saúde -SEDE          |
| <b>Tassiane Fátima Pagliari</b> – Enfermeira   | Unidade Básica de Saúde -SEDE          |
| <b>Daniel Soares Tavares</b> – Enfermeiro      | Unidade Básica de Saúde -SEDE          |
| <b>Fernando Roberto Bernardi</b> – Médico 20h  | Unidade Básica de Saúde -SEDE          |
| <b>Graciele de Almeida</b> – Tec. Enfermagem   | Unidade Básica de Saúde -SEDE          |
| <b>Vera Terezinha Pires Nunes</b> - Secretária | Sec. de Saúde e Desenvolvimento Social |
| <b>Silvana Aparecida Pagel</b> – Diretora      | Centro de Ref. em Assistência Social   |
| <b>Jucimara Zwirtes</b> - Fiscal               | Sec. de Administração e Finanças       |
| <b>Daniel Palaver</b> - Secretário             | Sec. de Agricultura e Meio Ambiente    |
| <b>Marcelo Marques</b> -Chefe de Gabinete      | Gabinete do Prefeito Municipal         |
| <b>Andrea Kruger</b> -Secretária               | Sec. de Educação e Cultura             |
| <b>Rosane E. da Silva Warmbier</b> - Diretora  | Escolas Municipais e Estadual          |

Art. 3º A Coordenação do Comitê Extraordinário de Saúde será de responsabilidade da Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social – Vera Terezinha Pires Nunes.

Art. 4º As ações e reuniões do Comitê contarão, sempre que possível, com o apoio e participação do efetivo local da Brigada Militar.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1482 de 01 de setembro de 2021

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretário de Administração e Finanças